LEI NÚMERO 4784 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026
(Autógrafo nº 57/2026, Projeto de Lei nº 78/2026, Ver. Adão Pereira)

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA A CAMPANHA "AGOSTO DOURADO", DEDICADA À INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO, PROTEÇÃO E APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO E À DOAÇÃO DE LEITE HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**;**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Balneária de Ubatuba a Campanha "Agosto Dourado", a ser realizada anualmente durante todo o mês de agosto, dedicada à celebração, promoção, proteção, apoio e realização de ações educativas voltadas ao aleitamento materno e ao incentivo à doação de leite humano.

Art.2º A Campanha "Agosto Dourado" tem como objetivos fundamentais:

I – Conscientizar a população sobre a importância vital do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e continuado até os dois anos de idade ou mais, destacando seus benefícios nutricionais, imunológicos e biopsicossociais para o desenvolvimento da criança e a saúde da mãe;
II – Reconhecer o aleitamento materno e a doação de leite humano como responsabilidade social compartilhada e direito humano de mães, bebês e famílias, a ser respeitado e promovido;
III – Promover a orientação a gestantes, puérperas e lactantes quanto às técnicas adequadas de manejo da amamentação, prevenção de intercorrências e esclarecimento de mitos e preconceitos;
IV – Incentivar a prática da doação de leite humano, orientando sobre os procedimentos de coleta, armazenamento e destinação aos bancos de leite e postos de coleta credenciados;
V – Estimular a criação e manutenção de ambientes acolhedores, reservados e adequados para a amamentação e ordenha em estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo no Município;
VI – Sensibilizar a sociedade, o comércio local, as empresas e a comunidade para o respeito e apoio integral à mulher lactante em seu ambiente de convivência e trabalho;
VII – Divulgar os direitos legais das gestantes, lactantes e mães trabalhadoras, bem como as políticas públicas e redes de apoio disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º Durante o mês de agosto, a Administração Pública Municipal poderá, em articulação facultativa com órgãos de saúde, instituições de ensino, entidades representativas de classe e organizações da sociedade civil, promover atividades de conscientização, tais como palestras, rodas de conversa, seminários, distribuição de materiais informativos e eventos comunitários.

Art. 4º O mês de agosto será simbolicamente identificado pela cor dourada, em alusão ao reconhecimento internacional do leite materno como o "padrão ouro" de qualidade nutricional para os recém-nascidos e lactentes.

Parágrafo único. Como manifestação de apoio à campanha, poderão ser adotados os seguintes atos simbólicos:

I – utilização de laço na cor dourada como símbolo oficial das peças e ações informativas da campanha;
II – iluminação de prédios públicos municipais, monumentos e pontos turísticos com a cor dourada durante o mês de agosto, facultando-se a adesão à iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar a sua fiel execução e a organização das atividades alusivas à data. (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de novembro de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DONASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.